



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

**CAMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO:** Extrato de Aditivo nº 01 ao contrato 12/2023 - Espécie: Dispensa de Licitação 007/2022 - Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO/MG** - Contratada: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA** - OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 7 meses, constantes na Cláusula Primeira - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, na forma da legislação pertinente para vigorar a partir 02 de janeiro de 2024 - Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) - Presidente: Altair Vicente Pereira.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gestão 2021 a 2024

DECRETO Nº 2.501 DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

**"DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL  
CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE  
EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO  
MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** o último Levantamento Rápido do Índice de Infestação por *Aedes Aegypti* – LIRA, com resultado 5,7% (cinco vírgula sete por cento), sinalizando uma situação crítica em relação à possibilidade de surto de Dengue, Chikungunya e Zika.

**CONSIDERANDO** a crescente infestação por *Aedes* nos últimos dias, sendo o Município classificado como incidência **MUITO ALTA**, entre os municípios da Regional de Saúde de Sete Lagoas.

**CONSIDERANDO** que a situação demanda emprego de medidas emergenciais uma vez que a prestação dos serviços de saúde pública é essencial e sua descontinuidade pode causar danos irreparáveis à toda população.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a existência de situação anormal, caracterizada como **Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Capim Branco**, em razão do alto índice de contaminação provocado pelo *Aedes aegypti*.

**Art. 2º** - Para enfrentamento da situação de emergência, ficam autorizadas as seguintes medidas:

I - requisição de bens e serviços de pessoas naturais ou jurídicas, com o pagamento posterior de indenização justa;

II - Com base no inciso VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens e prestações de serviços necessários às atividades de resposta quanto a situação de emergência.

III - Contratação de médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, agente de combate às endemias ou outros profissionais necessários às atividades de resposta quanto a situação de emergência, sem processo seletivo público, pelo prazo de 90 (noventa) dias prorrogáveis uma única vez pelo mesmo período.

**Art. 3º** - Aos municípios e aos responsáveis pelos estabelecimentos edificados ou não, públicos, privados ou mistos, compete a adoção de todas as medidas necessárias à manutenção de suas

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG  
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



### MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2021 a 2024

propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores das arboviroses.

Parágrafo único. Ficam desde já notificados todos os proprietários, titulares e/ou possuidores a qualquer título de imóveis situados no Município de Capim Branco, para que no prazo de 10 dias, a contar da data da publicação deste Decreto, adotem todas as medidas necessárias à manutenção de suas propriedades limpas, sem acúmulo de água, lixo e materiais inservíveis, de modo a evitar o surgimento de condições que propiciem a instalação e a proliferação dos vetores causadores das arboviroses, sob pena de aplicação de multa nos termos da Lei Municipal n. 1.522/2023 e legislação correlata.

4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 09 de janeiro de 2024.

ELVIS PRESLEY  
MOREIRA  
GONCALVES  
2931777676

Assinado em nome digital  
por ELVIS PRESLEY  
MOREIRA  
GONCALVES em 10/01/2024  
10:08:27 -03:00

**Elvis Presley Moreira Gonçalves**  
Prefeito do Município de Capim Branco/MG



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa



Ministério da Saúde  
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente  
Departamento de Doenças Transmissíveis  
Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses

### NOTA INFORMATIVA Nº 30/2023-CGAR/B/DEDT/SVSA/MS

#### 1. ASSUNTO

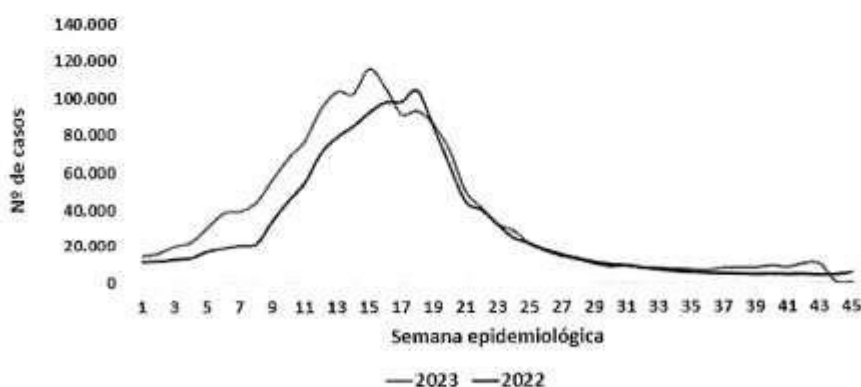
1.1. Alerta acerca do aumento das arboviroses no Brasil.

#### 2. ANÁLISE

2.1. A Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses, do Departamento de Doenças Transmissíveis, da Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente, do Ministério da Saúde (CGAR/B/DEDT/SVSA/MS), em razão do aumento de casos de dengue e da dispersão do vírus chikungunya (CHIKV) no território nacional em 2023, tem as seguintes considerações:

##### Cenário Epidemiológico

2.2. Em 2023, entre as Semanas Epidemiológicas (SE) 1 a SE 45, foram notificados 1.648.858 casos prováveis de dengue no país, e coeficiente de incidência de 812 casos/100 mil habitantes. Esses números representam um aumento de 21,4% quando comparados ao mesmo período do ano anterior (1.363.493 casos prováveis e 671,5 casos/100 mil habitantes) Figuras 1 e 2. A partir da SE 27 até a SE 43, foram notificados 159.792 casos prováveis, coeficiente de incidência de 78,7 casos por 100 mil habitantes.



**Figura 1** – Curva de casos prováveis de dengue, segundo semana epidemiológica de início dos sintomas. Brasil, 2022/2023.

Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023, sujeitos à alteração.

2.3. A Região Geográfica com a maior coeficiente de incidência de dengue em 2023 é a Centro-Oeste, com 1.507,4 casos por 100 mil habitante, seguida da Região Sul, com 1.279,8 casos por 100 mil habitantes e Sudeste, com 1.052,1 casos por 100 mil habitantes. Em números absolutos, mais da metade dos casos de dengue de 2023 aconteceu na região sudestes (Figura 2).

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 1/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

| Região/UF           | Semanas epidemiológicas 1 a 45 |                  |                           |                |
|---------------------|--------------------------------|------------------|---------------------------|----------------|
|                     | Casos (n)                      |                  | Coeficiente de Incidência |                |
|                     | 2022                           | 2023             | 2022                      | 2023           |
| <b>Norte</b>        | <b>44.912</b>                  | <b>32.042</b>    | <b>258,9</b>              | <b>184,7</b>   |
| Rondônia            | 11.453                         | 10.683           | 724,4                     | 675,7          |
| Acre                | 2.952                          | 5.304            | 355,7                     | 639,0          |
| Amazonas            | 4.488                          | 5.151            | 113,9                     | 130,7          |
| Roraima             | 53                             | 226              | 8,3                       | 35,5           |
| Pará                | 5.616                          | 5.831            | 69,2                      | 71,8           |
| Amapá               | 265                            | 1.081            | 38,1                      | 147,4          |
| Tocantins           | 20.027                         | 3.766            | 1.325,0                   | 249,2          |
| <b>Nordeste</b>     | <b>238.216</b>                 | <b>102.782</b>   | <b>435,9</b>              | <b>188,1</b>   |
| Maranhão            | 6.899                          | 4.837            | 101,8                     | 71,4           |
| Piauí               | 31.414                         | 7.394            | 960,9                     | 226,2          |
| Ceará               | 41.855                         | 14.743           | 476,1                     | 167,7          |
| Rio Grande do Norte | 41.516                         | 7.120            | 1.257,1                   | 215,6          |
| Paraíba             | 28.405                         | 6.721            | 714,7                     | 169,1          |
| Pernambuco          | 15.353                         | 8.676            | 169,5                     | 95,8           |
| Alagoas             | 33.236                         | 3.569            | 1.062,7                   | 114,1          |
| Sergipe             | 4.974                          | 3.252            | 225,1                     | 147,2          |
| Bahia               | 34.233                         | 46.470           | 242,2                     | 326,7          |
| <b>Sudeste</b>      | <b>449.846</b>                 | <b>892.673</b>   | <b>530,2</b>              | <b>1.052,1</b> |
| Minas Gerais        | 83.410                         | 389.014          | 406,1                     | 1.894,1        |
| Espírito Santo      | 12.412                         | 133.282          | 323,8                     | 3.476,8        |
| Rio de Janeiro      | 10.382                         | 41.420           | 64,7                      | 258,0          |
| São Paulo           | 343.937                        | 328.957          | 774,3                     | 740,6          |
| <b>Sul</b>          | <b>307.134</b>                 | <b>383.088</b>   | <b>1.026,1</b>            | <b>1.279,8</b> |
| Paraná              | 154.733                        | 203.631          | 1.352,2                   | 1.779,5        |
| Santa Catarina      | 84.914                         | 142.229          | 1.115,9                   | 1.869,1        |
| Rio Grande do Sul   | 67.165                         | 37.228           | 617,3                     | 342,2          |
| <b>Centro-Oeste</b> | <b>323.385</b>                 | <b>245.515</b>   | <b>1.985,4</b>            | <b>1.507,4</b> |
| Mato Grosso do Sul  | 22.827                         | 46.509           | 828,1                     | 1.687,1        |
| Mato Grosso         | 33.570                         | 26.966           | 917,5                     | 737,0          |
| Goiás               | 200.296                        | 63.346           | 2.839,0                   | 897,9          |
| Distrito Federal    | 66.488                         | 108.694          | 2.360,2                   | 3.858,4        |
| <b>Brasil</b>       | <b>1.383.493</b>               | <b>1.656.100</b> | <b>671,5</b>              | <b>815,6</b>   |

**Figura 2.** Número de casos prováveis e coeficiente de incidência (casos por 100 mil hab.) de dengue SE 1 a 45, por região e UF de residência, Brasil, 2022-2023.

Fonte: Sinan Online, dados extraídos em 13/11/2023 sujeitos à alteração.

2.4. Foram confirmados 23.050 casos de dengue com sinais de alarme e de dengue grave, o que representa um aumento de 20,2% (23.050/19.170) em relação ao mesmo período do ano anterior. As regiões com maior número absoluto de casos graves e de casos de dengue com sinais de alarme é a Região Sudeste, com 9.762 casos (Figura 3). Foram confirmados 1.022 óbitos, com taxa de letalidade de 0,06%, esses números representam um aumento de 1,7% em relação ao mesmo período do ano anterior, em que foram confirmados 994 óbitos (taxa de letalidade de 0,07%), no entanto, houve 16% de redução da taxa de letalidade. Cabe ressaltar que 250 óbitos permanecem em investigação. Somente no período da SE 27 a 45 foram confirmados 70 óbitos e 114 permanecem em investigação.

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_inserir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194848&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_inserir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194848&infra...) 2/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

2.5. Quanto a distribuição geográfica dos óbitos, a Região Sudeste confirmou o maior número até o momento, com destaque para os estados de São Paulo com 275 óbitos, Minas Gerais com 183, e Espírito Santo com 88, taxas de letalidade de 0,08%, 0,05% e 0,06%. Na Região Sul foram confirmados 272 óbitos, com taxa de letalidade de 0,07% (Figura 3 e 4).

| Região/UF           | Semanas epidemiológicas 1 a 45 |       |                             |        |        |       |                        |      |
|---------------------|--------------------------------|-------|-----------------------------|--------|--------|-------|------------------------|------|
|                     | Dengue Grave                   |       | Dengue com Sinais de Alarma |        | Óbitos |       | Óbitos em Investigação |      |
|                     | 2022                           | 2023  | 2022                        | 2023   | 2022   | 2023  | 2022                   | 2023 |
| <b>Norte</b>        | 53                             | 29    | 686                         | 331    | 38     | 21    | 4                      | 2    |
| Roraima             | 25                             | 10    | 289                         | 149    | 13     | 7     | 3                      | 1    |
| Acre                | 3                              | 2     | 84                          | 27     | 2      | 0     | 0                      | 0    |
| Amazonas            | 7                              | 12    | 48                          | 46     | 10     | 11    | 0                      | 0    |
| Roraima             | 1                              | 0     | 0                           | 1      | 1      | 0     | 0                      | 0    |
| Pará                | 7                              | 4     | 37                          | 27     | 4      | 1     | 1                      | 1    |
| Amapá               | 0                              | 0     | 3                           | 6      | 0      | 0     | 0                      | 0    |
| Tocantins           | 10                             | 1     | 264                         | 75     | 8      | 2     | 0                      | 0    |
| <b>Nordeste</b>     | 290                            | 156   | 2.381                       | 1.671  | 122    | 70    | 16                     | 34   |
| Maranhão            | 24                             | 15    | 250                         | 130    | 10     | 8     | 0                      | 3    |
| Piauí               | 82                             | 12    | 623                         | 64     | 15     | 4     | 3                      | 0    |
| Ceará               | 28                             | 21    | 242                         | 199    | 19     | 8     | 1                      | 4    |
| Rio Grande do Norte | 38                             | 6     | 378                         | 62     | 19     | 2     | 0                      | 2    |
| Paraíba             | 11                             | 3     | 179                         | 23     | 8      | 5     | 2                      | 4    |
| Pernambuco          | 16                             | 6     | 77                          | 37     | 2      | 3     | 3                      | 7    |
| Alagoas             | 18                             | 3     | 357                         | 48     | 8      | 3     | 2                      | 1    |
| Sergipe             | 27                             | 14    | 150                         | 116    | 12     | 10    | 0                      | 1    |
| Bahia               | 53                             | 79    | 225                         | 992    | 29     | 27    | 5                      | 12   |
| <b>Sudeste</b>      | 416                            | 814   | 3.665                       | 8.948  | 387    | 570   | 28                     | 136  |
| Minas Gerais        | 90                             | 266   | 847                         | 1.741  | 64     | 183   | 0                      | 74   |
| Espírito Santo      | 0                              | 123   | 0                           | 3.199  | 6      | 88    | 0                      | 11   |
| Rio de Janeiro      | 19                             | 65    | 175                         | 997    | 18     | 24    | 5                      | 7    |
| São Paulo           | 307                            | 370   | 2.043                       | 3.011  | 279    | 275   | 14                     | 43   |
| <b>Sul</b>          | 269                            | 326   | 4.801                       | 7.698  | 263    | 272   | 3                      | 12   |
| Paraná              | 137                            | 163   | 2.880                       | 3.095  | 109    | 120   | 3                      | 11   |
| Santa Catarina      | 95                             | 116   | 1.491                       | 4.089  | 88     | 98    | 0                      | 1    |
| Rio Grande do Sul   | 37                             | 47    | 350                         | 514    | 66     | 54    | 0                      | 0    |
| <b>Centro-Oeste</b> | 408                            | 158   | 6.202                       | 2.918  | 204    | 89    | 45                     | 67   |
| Mato Grosso do Sul  | 22                             | 44    | 230                         | 367    | 22     | 40    | 0                      | 3    |
| Mato Grosso         | 42                             | 25    | 427                         | 396    | 16     | 19    | 1                      | 8    |
| Goiás               | 281                            | 52    | 4.176                       | 1.048  | 155    | 28    | 12                     | 48   |
| Distrito Federal    | 63                             | 38    | 1.369                       | 1.118  | 11     | 4     | 32                     | 8    |
| <b>Brasil</b>       | 1.436                          | 1.484 | 17.734                      | 21.566 | 994    | 1.022 | 98                     | 259  |

Figura 3. Número de casos confirmados de dengue com sinais de alarma e dengue grave até a SE 45, por região e UF de residência, Brasil, 2022-2023.

Fonte: Sinan Online, dados extraídos em 13/11/2023 sujeitos à alteração.



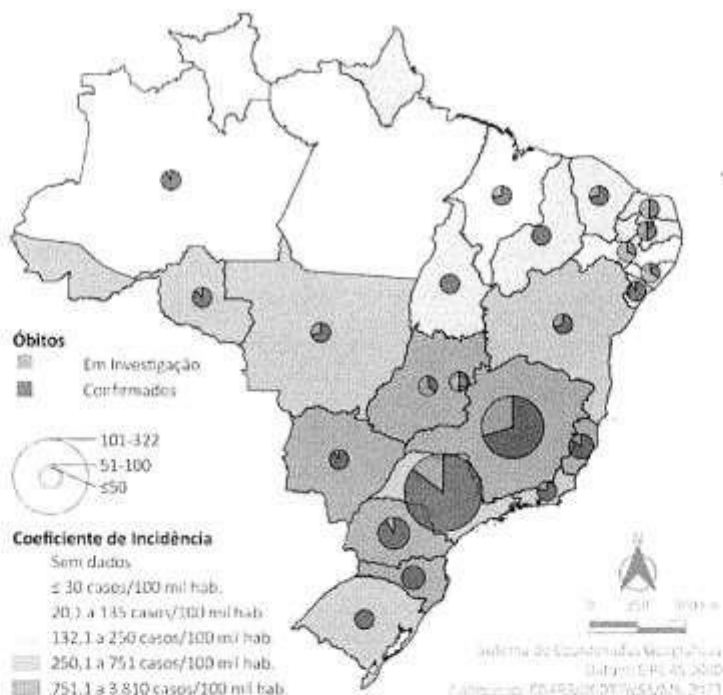
# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

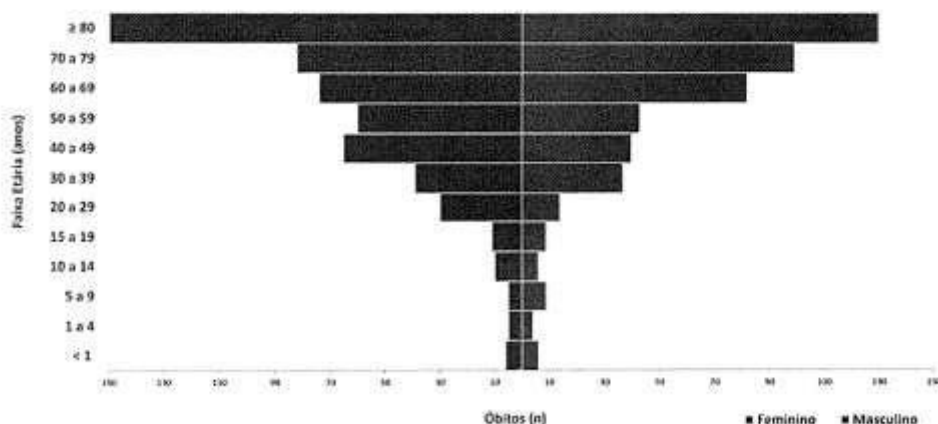
22/11/2023, 18:35

SEVMS - 0037303202 - Nota Informativa



**Figura 4–** Coeficiente de incidência de dengue e óbitos, segundo Unidade Federada, Brasil, SE1 a SE45/2023.  
Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023 sujeitos à alteração.

2.6. Em relação ao perfil dos óbitos confirmados de dengue, houve predomínio do sexo feminino com 53%, quanto a faixa etária, a maior parte dos óbitos ocorreu em indivíduos acima de 60 anos, 60,4% (617/1.011), sendo a mediana de idade de 66 anos, variando de < 1 ano a 105 anos (Figura 5).



**Figura 5 –** Óbitos confirmados por dengue, segundo sexo e faixa etária, Brasil, SE1 a SE45 de 2023.  
Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023

2.7. Em 2023 predominou até o momento os sorotipos DENV1 e DENV2, no entanto a partir da SE09 o sorotipo DENV-3 começou a ser identificado no país, no estado de Roraima. No momento (até a

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40184948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40184948&infra...) 4/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

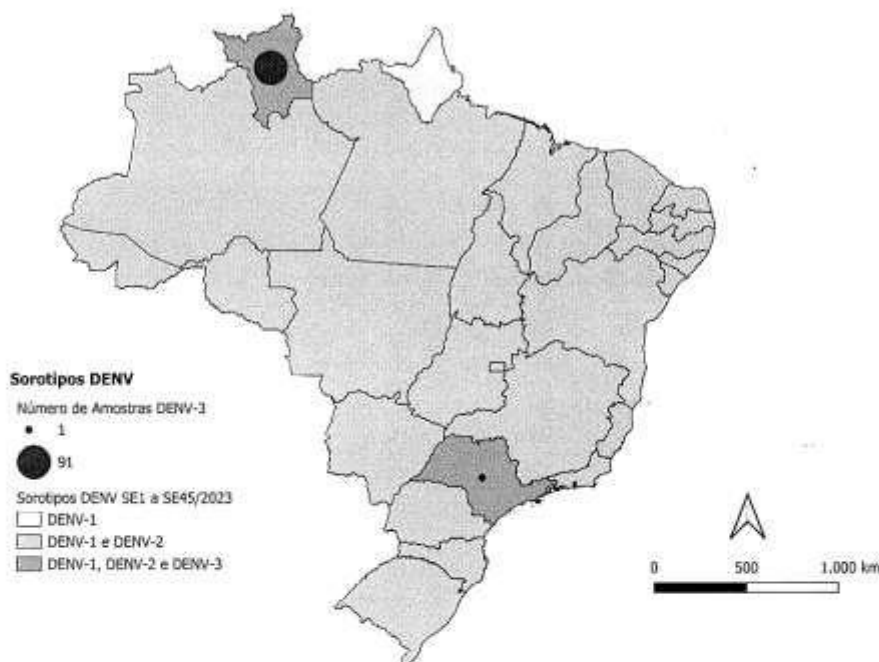
Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

SE45}, o DENV-3 já foi identificado também no estado de São Paulo.

2.8. Destaca-se que o sorotipo DENV-3 teve circulação importante no Brasil no período de 2004 a 2008, quando foi o sorotipo predominante no país. Após este período não houve detecção significativa do sorotipo no cenário epidemiológico Nacional, em que se alternaram o DENV-4, DENV-2 e DENV-1 predominantemente.



**Figura 6-** Distribuição de sorotipos DENV segundo Unidade Federada e número de amostras positivas para DENV-3. Brasil, SE01 a SE45/2023.

Fonte: GAL, dados de 09/11/2023.

2.9. Quanto ao chikungunya, em 2023, no período compreendido entre a SE1 a SE45, foram notificados 151.584 casos prováveis no país (coeficiente de incidência de 74,6 casos/100 mil habitantes). Esses números representam uma redução de 41,5% quando comparados ao mesmo período de 2022, quando foram notificados 251.154 casos prováveis (117,7 casos/100 mil habitantes).

2.10. A região sudeste apresenta o maior número de casos e o maior coeficiente de incidência. Na análise por unidade federada, os maiores coeficientes de incidência são observados nos estados de Minas Gerais com 438,1 casos por 100 mil habitantes, Tocantins, com 306,1 casos por 100 mil habitantes, e Espírito Santo, com 207,6 casos por 100 mil habitantes (Figuras 7 e 8).

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 5/16



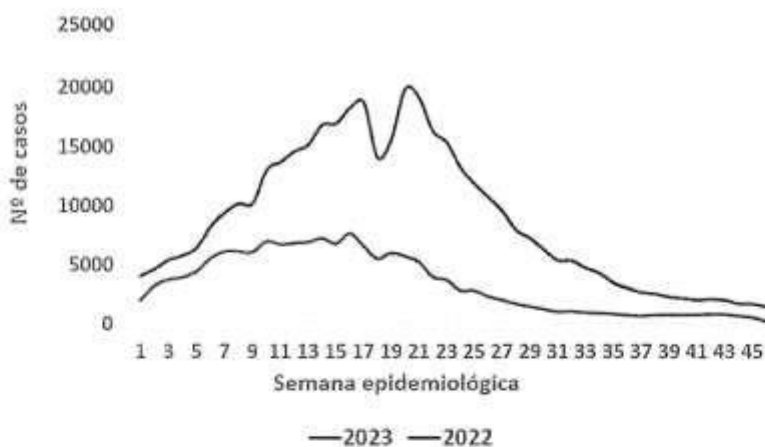
# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa



**Figura 7** – Curva de casos prováveis de chikungunya, segundo semana epidemiológica de início dos sintomas. Brasil, 2022/2023.

Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023, sujeitos à alteração.

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 6/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:39

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

| Região/UF           | Semanas epidemiológicas 1 a 45 |                |                            |              |
|---------------------|--------------------------------|----------------|----------------------------|--------------|
|                     | Casos (n)                      |                | Incidência (/100 mil hab.) |              |
|                     | 2022                           | 2023           | 2022                       | 2023         |
|                     |                                |                |                            |              |
| <b>Norte</b>        | <b>11.198</b>                  | <b>5.560</b>   | <b>59,2</b>                | <b>32,0</b>  |
| Rondônia            | 481                            | 81             | 26,5                       | 5,1          |
| Acre                | 175                            | 44             | 19,3                       | 5,3          |
| Amazonas            | 446                            | 181            | 10,4                       | 4,6          |
| Roraima             | 400                            | 69             | 61,3                       | 10,8         |
| Pará                | 1.453                          | 519            | 16,6                       | 6,4          |
| Amapá               | 159                            | 40             | 18,1                       | 5,5          |
| Tocantins           | 8.727                          | 4.626          | 542,9                      | 306,1        |
| <b>Nordeste</b>     | <b>209.601</b>                 | <b>33.024</b>  | <b>363,5</b>               | <b>60,4</b>  |
| Maranhão            | 3.334                          | 2.930          | 46,6                       | 43,2         |
| Piauí               | 12.168                         | 4.284          | 369,9                      | 131,0        |
| Ceará               | 79.547                         | 2.201          | 860,8                      | 25,0         |
| Rio Grande do Norte | 19.258                         | 2.292          | 540,8                      | 69,4         |
| Paraíba             | 24.157                         | 1.334          | 595,0                      | 33,6         |
| Pernambuco          | 34.758                         | 2.712          | 359,3                      | 29,9         |
| Alagoas             | 11.968                         | 751            | 355,6                      | 24,0         |
| Sergipe             | 7.943                          | 1.492          | 339,7                      | 67,5         |
| Bahia               | 23.691                         | 15.028         | 158,1                      | 106,3        |
| <b>Sudeste</b>      | <b>17.701</b>                  | <b>102.047</b> | <b>19,7</b>                | <b>120,3</b> |
| Minas Gerais        | 11.392                         | 89.971         | 53,2                       | 438,1        |
| Espírito Santo      | 1.159                          | 7.958          | 28,2                       | 207,6        |
| Rio de Janeiro      | 1.467                          | 1.274          | 8,4                        | 7,9          |
| São Paulo           | 4.632                          | 2.844          | 9,9                        | 6,4          |
| <b>Sul</b>          | <b>1.790</b>                   | <b>2.545</b>   | <b>5,9</b>                 | <b>8,5</b>   |
| Paraná              | 416                            | 2.108          | 3,6                        | 18,4         |
| Santa Catarina      | 807                            | 233            | 11,0                       | 3,1          |
| Rio Grande do Sul   | 719                            | 204            | 6,3                        | 1,9          |
| <b>Centro-Oeste</b> | <b>10.864</b>                  | <b>8.408</b>   | <b>65,0</b>                | <b>51,6</b>  |
| Mato Grosso do Sul  | 3.881                          | 3.312          | 136,7                      | 120,1        |
| Mato Grosso         | 460                            | 324            | 12,9                       | 8,9          |
| Goiás               | 6.118                          | 2.317          | 84,9                       | 32,8         |
| Distrito Federal    | 751                            | 2.455          | 24,3                       | 87,1         |
| <b>Brasil</b>       | <b>251.154</b>                 | <b>151.584</b> | <b>117,7</b>               | <b>74,6</b>  |

**Figura 8 - Número de casos prováveis e coeficiente de incidência (casos por 100 mil hab.) de chikungunya SE 1 a 45, por região e UF de residência, Brasil, 2022-2023.**

Fonte: Sinan Online, dados extraídos em 13/11/2023 sujeitos à alteração.

2.11. Até a SE 45 foram confirmados 96 óbitos por chikungunya e 45 permanecem em investigação. Quanto a distribuição geográfica dos óbitos, a Região Sudeste confirmou o maior número até o momento, com destaque para o estado de Minas Gerais com 41 óbitos (Figuras 9 e 10).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEIMS - 0037303202 - Nota Informativa

| Região/UF           | Semanas epidemiológicas 1 a 45 |           |                        |           |
|---------------------|--------------------------------|-----------|------------------------|-----------|
|                     | Óbitos                         |           | Óbitos em Investigação |           |
|                     | 2022                           | 2023      | 2022                   | 2023      |
| <b>Norte</b>        | <b>0</b>                       | <b>0</b>  | <b>0</b>               | <b>1</b>  |
| Rondônia            | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Acre                | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Amazonas            | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Roraima             | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Pará                | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Amapá               | 0                              | 0         | 0                      | 1         |
| Tocantins           | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| <b>Nordeste</b>     | <b>83</b>                      | <b>27</b> | <b>6</b>               | <b>12</b> |
| Maranhão            | 2                              | 6         | 0                      | 1         |
| Piauí               | 8                              | 3         | 0                      | 0         |
| Ceará               | 38                             | 2         | 0                      | 0         |
| Rio Grande do Norte | 7                              | 1         | 0                      | 2         |
| Paraíba             | 20                             | 3         | 2                      | 0         |
| Pernambuco          | 3                              | 3         | 0                      | 6         |
| Alagoas             | 2                              | 0         | 1                      | 0         |
| Sergipe             | 2                              | 7         | 1                      | 0         |
| Bahia               | 1                              | 2         | 2                      | 3         |
| <b>Sudeste</b>      | <b>1</b>                       | <b>55</b> | <b>7</b>               | <b>25</b> |
| Minas Gerais        | 0                              | 41        | 4                      | 18        |
| Espírito Santo      | 0                              | 1         | 0                      | 1         |
| Rio de Janeiro      | 1                              | 1         | 3                      | 1         |
| São Paulo           | 0                              | 12        | 0                      | 5         |
| <b>Sul</b>          | <b>0</b>                       | <b>4</b>  | <b>0</b>               | <b>0</b>  |
| Paraná              | 0                              | 4         | 0                      | 0         |
| Santa Catarina      | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Rio Grande do Sul   | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| <b>Centro-Oeste</b> | <b>8</b>                       | <b>10</b> | <b>2</b>               | <b>7</b>  |
| Mato Grosso do Sul  | 0                              | 3         | 2                      | 3         |
| Mato Grosso         | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| Goiás               | 8                              | 7         | 0                      | 4         |
| Distrito Federal    | 0                              | 0         | 0                      | 0         |
| <b>Brasil</b>       | <b>92</b>                      | <b>96</b> | <b>15</b>              | <b>45</b> |

**Figura 9 -** Número de óbitos confirmados e em investigação de chikungunya até a SE 45, por região e UF de residência, Brasil, 2022-2023.

Fonte: Sinan Online, dados extraídos em 05/03/2023 sujeitos à alteração.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEMMS - 0037303202 - Nota Informativa



**Figura 10 – Coeficiente de incidência de chikungunya e óbitos, segundo Unidade Federada, Brasil, SE1 a SE45/2023.**

Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023 sujeitos à alteração.

2.12. Quanto a faixa etária e sexo dos óbitos confirmados de chikungunya, observa-se predominância do sexo masculino (50/44), 52% em indivíduos com idade maior ou igual a 60 anos, sendo a mediana de idade de 66 anos, variando de < 1 ano a 98 anos (Figura 11).



**Figura 11 – Óbitos confirmados por chikungunya, segundo sexo e faixa etária, Brasil, SE1 a SE45 de 2023.**

Fonte: Sinan Online. Dados atualizados em 13/11/2023

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 9/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

### Assistência

2.13. A infecção pelo vírus dengue pode ser assintomática ou sintomática. Quando sintomática, causa uma doença sistêmica e dinâmica de amplo espectro clínico, variando desde formas oligossintomáticas até quadros graves, podendo evoluir para o óbito. Por ser uma doença dinâmica e sistêmica, os casos podem evoluir para remissão dos sintomas, ou podem agravar-se exigindo constante reavaliação e observação, para que as intervenções sejam oportunas e para reduzir a gravidade e o óbito. A maior parte dos casos graves ocorre pelo extravasamento plasmático, portanto, a observação cuidadosa e o uso racional de líquidos intravenosos são essenciais. Outras manifestações clínicas indicam gravidade, tais como hemorragias graves e comprometimento grave de órgãos.

2.14. O profissional de saúde, assim como a população, devem ficar atentos aos sinais de alarme que indicam que a doença está se agravando e desta forma requer maiores cuidados, conforme quadro abaixo:

| Sinais de alarme na dengue                                             |
|------------------------------------------------------------------------|
| a) Dor abdominal intensa (refenda ou à palpação) e contínua.           |
| b) Vômitos persistentes.                                               |
| c) Acúmulo de líquidos (ascite, derrame pleural, derrame pericárdico). |
| d) Hipotensão postural e/ou hipotímia.                                 |
| e) Hepatomegalia maior do que 2 cm abaixo do rebordo costal.           |
| f) Sangramento de mucosa.                                              |
| g) Letargia e/ou instabilidade.                                        |
| h) Aumento progressivo do hematócrito.                                 |

### Quadro 1 - Sinais de alarme na dengue.

Fonte: Dengue : diagnóstico e manejo clínico : adulto e criança – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016.

2.15. Em relação ao chikungunya, os sinais e sintomas são clinicamente parecidos aos da dengue – febre de início agudo, dores articulares e musculares, cefaleia, náusea, fadiga e exantema, no entanto, a principal manifestação clínica que a difere são as fortes dores nas articulações, que muitas vezes podem estar acompanhadas de edema.

2.16. A doença pode apresentar três fases: fase inicial aguda, cujos sintomas podem persistir por até duas semanas, fase pós-aguda, com sintomas persistentes por até três meses, e a fase crônica, com persistência da dor por anos. A chikungunya tem caráter epidêmico, com elevada taxa de morbidade associada à artralgia persistente, tendo como consequência a redução da produtividade, da qualidade de vida e alta sobrecarga dos serviços de saúde.

2.17. Além do acometimento articular, algumas manifestações extra-articulares podem ocorrer e indicam gravidade, conforme quadro abaixo (Quadro 2).

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 10/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

| Sistema / órgão | Manifestações                                                                                                                                                          |
|-----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Nervoso         | Meningoencefalite, encefalopatia, convulsão, síndrome de Guillain-Barré, Síndrome cerebelar, parestias, paralisias e neuropatias                                       |
| Olho            | Neurite óptica, iridociclite, episclerite, retinite e uveíte.                                                                                                          |
| Cardiovascular  | Miocardite, pericardite, insuficiência cardíaca, arritmia, instabilidade hemodinâmica.                                                                                 |
| Pele            | Hiperpigmentação por fotossensibilidade, dermatoses vesiculobolhosas, úlceras aftosa-like                                                                              |
| Rins            | Nefrite e insuficiência renal aguda.                                                                                                                                   |
| Outros          | Discrasia sanguínea, pneumonia, insuficiência respiratória, hepatite, pancreatite, síndrome da secreção inapropriada do hormônio antidiurético, insuficiência adrenal. |

Fonte: Adaptado de Rajapakse S., Rodrigo e Rajapakse A., 2010.

### Quadro 2 - Manifestações graves de chikungunya.

Fonte: Chikungunya: Manejo Clínico. Ministério da Saúde, 2017.

2.18. Casos de transmissão vertical podem ocorrer quase que exclusivamente quando a gestante é acometida próximo ao parto, podendo resultar em uma infecção neonatal grave. Destaca-se que o recém-nascido infectado, em geral, é assintomático nos primeiros dias, com surgimento de sintomas a partir do quarto dia (três a sete dias), que incluem a presença de febre, síndrome algica, recusa da mamada, exantemas, descamação, hiperpigmentação cutânea e edema de extremidades. As formas graves são frequentes nesta faixa etária, como o surgimento de complicações neurológicas, hemorrágicas e acometimento miocárdico (miocardiopatia hipertrófica, disfunção ventricular, pericardite). Os quadros neurológicos, também reconhecidos como sinal de gravidade nesta faixa etária, incluem meningoencefalites, edema cerebral, hemorragia intracraniana, convulsões e encefalopatia. Além dos neonatos, os idosos e pessoas com comorbidades são grupos de atenção prioritária.

2.19. A organização dos serviços de saúde, especialmente em situação de epidemia, é uma medida importante para evitar a ocorrência do óbito por dengue e chikungunya, e para atender a alta demanda por assistência, conforme proposto no documento Diretrizes para a organização dos serviços de atenção à saúde em situação de aumento de casos ou de epidemia por arboviroses (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/chikungunya/diretrizes-para-a-organizacao-dos-servicos-de-atencao-a-saude-em-situacao-de-aumento-de-casos-ou-de-epidemia-por-arboviroses/view>). A implantação do acolhimento com classificação de risco para dengue é de vital importância para que o correto estadiamento ofereça tratamento prioritário e oportuno para os casos com sinais de alarme e para os casos graves.

### Análise de risco epidemiológico

2.20. A Organização Pan-Americana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) emitiu em setembro de 2023, um alerta diante ao aumento de casos de dengue na América Central e no Caribe reforçando que os Estados Membros revisem os planos de preparação e resposta, mantenham as ações de vigilância, diagnóstico precoce e tratamento de casos de dengue e outras arboviroses, com o objetivo de prevenir complicações e óbitos associadas a essas doenças (<https://www.paho.org/pt/documentos/alerta-epidemiologico-aumento-casos-dengue-na-america-central-e-no-caribe-15-setembro>).

2.21. Além disso, nos últimos anos, tem ocorrido mudanças climáticas caracterizadas pelas alterações nos padrões de precipitação, de temperaturas e probabilidade maior de eventos climáticos extremos como as inundações, secas extremas e ondas de calor. Esses fenômenos climáticos têm o potencial de afetar a proliferação de vetores transmissores de doenças virais principalmente as arboviroses, a sua

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40184948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40184948&infra...) 11/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

propagação para várias localidades e consequentemente o aumento da possibilidade de transmissão dessas doenças.

2.22. Neste sentido, em outubro de 2023, a OMS emitiu um documento sobre a análise da situação de saúde pública para os países afetados pelo *El Niño* entre o mês de outubro e dezembro de 2023. O Brasil está entre os países sob efeitos desse fenômeno climático. Dentre as ameaças de saúde pública que esse padrão climático pode causar são as arboviroses urbanas, dengue, Zika e chikungunya com consequências determinadas como graves ([https://www.who.int/publications/m/item/public-health-situation-analysis--el-ni-o-\(october-december-2023\)](https://www.who.int/publications/m/item/public-health-situation-analysis--el-ni-o-(october-december-2023))).

2.23. Esta mudança de transmissão relacionada as mudanças climáticas foram constadas em 2023, com a alta transmissão em algumas UF do país, em períodos que normalmente seriam de baixa transmissão. O relatório "Reflexões sobre o risco de arboviroses em 2024" elaborado pela equipe de Infodengue da Fundação Oswaldo Cruz, em outubro de 2023, aponta que estão previstos cerca de 2.211.873 casos suspeitos de dengue (variando de 837.059 - 3.586.686) para o ano de 2024 no Brasil. A equipe usou um modelo estatístico de previsão e se baseou na série histórica de dados a partir de 2015. No caso de estimativas por Unidades Federadas (UF), há expectativa de aumento em quase todas as UF com destaque para a Região Nordeste. O modelo ainda mostra possibilidade de queda de casos em algumas UF, mas há incertezas quanto a isso.

2.24. Por fim, é importante destacar a reemergência e a rápida dispersão do sorotipo DENV3 no território nacional, com alto número de indivíduos suscetíveis, torna o cenário epidemiológico ainda mais propício ao aumento da transmissão de dengue em 2024 e a possibilidade de uma epidemia de maiores proporções que as já documentadas na série histórica do País. Bem como a possibilidade de alta transmissão de chikungunya em municípios de grande porte, com altas taxas de ataque e sobrecarga dos serviços de saúde, absenteísmo, cronificação e óbitos.

### 3. RECOMENDAÇÕES

3.1. Diante do cenário exposto, com tendência de aumento de casos e transmissão sustentada no país, recomenda-se:

- a) Notificar os casos de dengue mediante a suspeita clínica, conforme estabelecido na Portaria GM/MS Nº 217, de 1º de março de 2023. Os óbitos suspeitos ou confirmados são de notificação imediata, em até 24 horas;
- b) Inserir os dados no Sinan o mais rápido possível, de maneira a orientar as ações de controle vetorial e organização dos serviços de saúde para acompanhamento dos pacientes;
- c) Monitorar o coeficiente de incidência ao longo das semanas epidemiológicas de início de sintomas por meio do uso do diagrama de controle ou curva epidêmica, com vistas à identificação do aumento dos casos além do esperado (cenário epidêmico), conforme recomendado no Plano de contingência para resposta às emergências em saúde pública por dengue, chikungunya e Zika, 2022, disponível em: [conteudo/publicacoes/svsa/dengue/plano-de-contingencia-para-resposta-as-emergencias-em-saude-publica-por-dengue-chikungunya-e-zika](https://conteudo/publicacoes/svsa/dengue/plano-de-contingencia-para-resposta-as-emergencias-em-saude-publica-por-dengue-chikungunya-e-zika);
- d) Os estados e municípios podem consultar o site do Infodengue para monitorar as áreas em alerta. Link de acesso: <https://info.dengue.mat.br/>;
- e) Investigar os óbitos logo após a notificação, para identificar necessidades de reorganização de fluxos de atendimento e de preparação da rede assistencial, evitando ocorrência de novos óbitos;
- f) Coletar amostras laboratoriais na primeira oportunidade de acesso do paciente ao sistema de saúde. Para confirmação dos casos por RT-PCR no sangue, soro/plasma. Para dengue e Zika, coletar até o 5º dia de início de sintomas, para chikungunya até o 8º dia de início de sintomas, Zika detecção de RT-PCR na urina até 15 dias após o início

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 12/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

dos sintomas. Para confirmação sorológica, coletar amostras a partir do 6º dia de início de sintomas;

g) Utilizar o diagnóstico laboratorial específico como ferramenta de vigilância, e não para definição de conduta clínica. Estão disponíveis na rede de Laboratórios de Saúde Pública, os testes de biologia molecular multiplex, teste de antígeno NS1 ELISA, e de sorologia IgM e IgG;

h) Realizar o diagnóstico diferencial de dengue com outras doenças febris agudas associadas à artralgia, tais como Zika e chikungunya. Outros diagnósticos diferenciais incluem síndromes febris exantemáticas, síndromes hemorrágicas, viroses respiratórias, malária, leptospirose, febre reumática, artrite séptica, Zika e Febre do Mayaro;

i) Intensificar as ações de enfrentamento, de acordo com o nível de alerta local, conforme sugerido no Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika (disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-svs/dengue/plano-de-contingencia-para-resposta-as-emergencias-em-saude-publica-por-dengue-chikungunya-e-zika>);

j) Realizar capacitação dos profissionais de saúde para reconhecer os casos e ofertar o manejo clínico adequado, conforme documentos oficiais do Ministério da Saúde como a guia de vigilância em saúde, guias de manejo clínico, as notas técnicas informativas, a fim de subsidiar as ações de vigilância epidemiológica, controle vetorial e assistência em saúde. Esses documentos podem ser consultados em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z>;

k) Organizar os serviços de saúde para garantir o acesso, incluindo a oferta de horários estendidos de atendimento. A maioria dos casos de dengue e chikungunya não exigem internação, portanto, as unidades de Atenção Básica devem se organizar para atender a maior parte da demanda, conforme orientações disponíveis em: (<https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/svsa/chikungunya/diretrizes-para-a-organizacao-dos-servicos-de-atencao-a-saude-em-situacao-de-aumento-de-casos-ou-de-epidemia-por-arboviroses/view>);

l) Prover atenção especial no atendimento dos casos de dengue com sinais de alarme ou gravidade, os quais exigem leitos de observação e de internação, respectivamente, por ter maior probabilidade de evoluir para óbito se não forem manejados adequadamente;

m) Prover atenção diferenciada aos casos que apresentem condições clínicas especiais e/ou de risco social ou comorbidades, bem como lactentes – menores de 2 anos –, gestantes, adultos com idade acima de 65 anos;

n) O manejo dos casos de dengue deve se basear na classificação de risco, conforme estadiamento clínico. Ressalta-se que a dengue é uma doença dinâmica e pode haver mudanças repentinas de classificação e consequentemente, a reavaliação da condução clínica é necessária durante todo o acompanhamento. Solicitar exames inespecíficos para dengue, conforme indicação do Guia de Manejo Clínico, tais como hemograma, contagem de plaquetas, dosagem de albumina, além de outros exames complementares conforme critério médico;

o) Considerando a necessidade de prescrição de corticoides e anti-inflamatórios não esteroides (AINE) na fase pós-aguda de chikungunya, os seguintes exames devem ser solicitados: ureia, creatinina, aspartato aminotransferase (AST), alanina aminotransferase (ALT), glicemia de jejum e hemograma, além de outros exames complementares conforme avaliação médica;

p) Gestantes e neonatos cujas mães tiveram suspeita ou confirmação para chikungunya nas últimas semanas de gestação, bem como pessoas com comorbidades e idosos são grupos de risco e devem ter atenção especial no manejo clínico;

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 13/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

q) O diagnóstico diferencial de chikungunya é feito com outras doenças febris agudas associadas à artralgia. O clínico deve estar atento para causas potencialmente fatais e que exijam conduta medicamentosa específica imediata, como artrite séptica. Na epidemiologia atual, o principal diagnóstico diferencial, durante a fase aguda, é a dengue. Outros diagnósticos diferenciais incluem malária, leptospirose, febre reumática, artrite séptica, Zika e Febre do Mayaro;

r) Os sinais de gravidade podem surgir nas fases aguda e pós-aguda, e devem ser pesquisados em todo paciente com chikungunya. São sinais de gravidade o acometimento neurológico (irritabilidade, sonolência, dor de cabeça intensa e persistente, crises convulsivas e déficit de força), dor torácica, palpitações e arritmias (taquicardia, bradicardia ou outras arritmias), dispneia, redução de diurese ou elevação abrupta de ureia e creatinina, sinais de choque, instabilidade hemodinâmica, vômitos persistentes, sangramento de mucosas e descompensação de doença de base;

s) Os pacientes de chikungunya que apresentam sinais de gravidade ou que apresentem critérios de internação (neonatos) devem ser acompanhados em unidades com leitos de internação;

t) Intensificar as ações de visitas domiciliares, bem como a vistoria e tratamento de depósitos de água, quando recomendado;

u) Realizar ações de bloqueio de transmissão, tão logo sejam detectadas as primeiras notificações de casos suspeitos de arboviroses;

v) Envolver os setores parceiros (educação, meio ambiente, defesa civil, planejamento, assistência social etc.) nas ações de controle vetorial;

w) Implementar as medidas previstas nos Planos de Contingência para Resposta às Emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika, instrumento norteador para a tomada de decisão; e

x) Reforça-se a importância da comunicação junto a população, para que redobrem a atenção quanto a existência de criadouros do *Aedes* em suas residências, sejam sensibilizados quanto ao surgimento de sinais e sintomas compatíveis com arboviroses e que procurem os serviços de saúde, imediatamente.

#### 4. CONCLUSÃO

4.1. As recomendações contidas nesta Nota Informativa poderão ser revistas conforme alteração da situação epidemiológica.

4.2. Maiores informações podem ser consultadas no site do Ministério da Saúde (<https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z>).

LIVIA CARLA VINHAL FRUTUOSO  
Coordenadora-Geral de Vigilância de Arboviroses

ALDA MARIA DA CRUZ  
Diretora do Departamento de Doenças Transmissíveis

ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 14/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

### 5. REFERÊNCIAS

1. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Dengue : diagnóstico e manejo clínico: adulto e criança [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. – 5. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 58 p. : il. ISBN 978-85-334-2344-2.
2. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância em Saúde [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Articulação Estratégica de Vigilância em Saúde. – 5. ed. rev. e atual. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 1.126 p. : il. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. Plano de contingência para resposta às emergências em Saúde Pública por dengue, chikungunya e Zika [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis. – Brasília : Ministério da Saúde, 2022. 44 p. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_vigilancia\\_saude\\_Sed\\_rev\\_atual.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_vigilancia_saude_Sed_rev_atual.pdf). Acesso em 20 de setembro de 2023.
3. Organização Mundial da Saúde. Dengue – A Região das Américas. Disponível em: <https://www.who.int/emergencies/disease-outbreak-news/item/2023-DON475>. Acesso em 19 de setembro de 2023.
4. Organização Pan-Americana da Saúde / Organização Mundial da Saúde. Alerta epidemiológico. Aumento de casos de dengue na América Central e no Caribe. 15 de setembro de 2023. Washington, D.C. OPS/OMS. 2023.
5. Chauhan L, Matthews E, Piquet AL, Henao-Martínez A, Franco-Paredes C, Tyler KL, Beckham D, Pastula DM. Nervous System Manifestations of Arboviral Infections. Curr Trop Med Rep. 2022;9(4):107-118.
6. Brasil. Ministério da Saúde. 2023b. Portaria GM/MS Nº 217, DE 1º de março de 2023. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217\\_02\\_03\\_2023.html](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2023/prt0217_02_03_2023.html). Acesso em 20 de setembro de 2023. 2022.
7. Brasil. Ministério da Saúde. 2023c. Nota Informativa Nº 16/2023-CGARB/DEDT/SVSA/MS. Recomendações de vigilância e assistência relacionados à gestante com suspeita ou confirmação de Zika ou Chikungunya e possíveis desfechos no recém-nascido.



Documento assinado eletronicamente por **Aida Maria da Cruz, Diretor(a) do Departamento de Doenças Transmissíveis**, em 17/11/2023, às 07:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Livia Carla Vinhal Frutuoso, Coordenador(a)-Geral de Vigilância de Arboviroses**, em 17/11/2023, às 09:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ethel Leonor Nola Maciel, Secretário(a) de Vigilância em Saúde e Ambiente**, em 17/11/2023, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0037303202** e o código CRC **C312B50E**.

Brasília, 14 de novembro de 2023.

Referência: Processo nº 25000.158617/2023-49

SEI nº 0037303202

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...) 15/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

---

22/11/2023, 18:35

SEI/MS - 0037303202 - Nota Informativa

Coordenação-Geral de Vigilância de Arboviroses - CGARB  
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040  
Site - saude.gov.br

[https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=40194948&infra...](https://sei.saude.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=40194948&infra...)

16/16



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



### RELATÓRIO EPIDEMIOLÓGICO MUNICIPAL DAS ARBOVIROSES URBANA (DENGUE,ZIKA,CHIKUNGUNYA) DO MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

1



Rua Silvério José da Silva,35 Centro Capim Branco/MG  
CEP:35730-000 (31)3713-2266



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



A doença dengue é um dos principais problemas de saúde pública no mundo. A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que em 100 países de 4 continentes, exceção ao europeu, 80 milhões de pessoas se infectem anualmente. Cerca de 550 mil doentes necessitam de hospitalização e 20 mil morrem em consequência da dengue.

2

É uma doença febril aguda, conhecida há mais de 200 anos, causada por um vírus do gênero flavivírus da família Flaviviridae, do qual existem quatro sorotipos: DEN-1, DEN-2, DEN-3 e DEN-4. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, é considerado uma espécie autóctone do continente africano e acredita-se que a Etiópia tenha sido o centro da dispersão. Sua estreita associação com o homem torna-o um mosquito essencialmente urbano, apresentando preferência pelas habitações humanas sendo seus criadouros mais importantes aqueles resultantes da ação do homem; estima-se que cerca de 95% de seus criadouros são recipientes artificiais.

O mundo moderno apresenta as condições favoráveis para sua rápida expansão, pela urbanização acelerada que criou cidades com deficiências de abastecimento de água e de limpeza urbana; pela intensa utilização de materiais não biodegradáveis, como recipientes descartáveis, de borracha, plástico e vidro, além de mudanças climáticas. Com essas condições, o *Aedes aegypti* se espalhou por uma área onde vivem cerca de 3,5 bilhões de pessoas em todo o mundo.

Nas Américas, está presente desde os Estados Unidos até o Uruguai, com exceção apenas do Canadá e do Chile, por razões climáticas e de altitude. Conforme nota técnica do Ministério da Saúde o aumento de casos e um avanço para uma epidemia 2023/2024, reaparecendo o vírus Dengue 3 em Minas Gerais.

No município de Capim Branco as ações de prevenção e combate a doença é realizado diariamente através das visitas dos Agentes de Endemias nas residências, comércios, terrenos Baldios e pontos estratégicos. No período sazonal onde o clima predominante de Sol e chuva favorecem o crescimento do mosquito, tem contribuído para o aumento de casos na cidade.

Rua Silvério José da Silva, 35 Centro Capim Branco/MG  
CEP: 35730-000 (31) 3713-2266



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



TABELA 1- Número de casos notificados de Arboviroses no Município por determinado período.

3

| Capim Branco |                                                                       | Outubro             | Novembro           | Dezembro            |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------|---------------------|
| 2023         | 86 casos Chikungunya No ano 2023                                      | 07 casos de Dengue. | 05 casos de Dengue | 127 casos de Dengue |
|              | Início de 2024, já na primeira semana 40 casos de 01 a 04 de janeiro. |                     |                    |                     |
|              |                                                                       |                     |                    |                     |

O município de Capim Branco se encontra em Estado de Alerta, de acordo com o último Levantamento de Índice Rápido para o *Aedes aegypti* (LIRAA) com 5,7%, lembrando que o índice aceitável pelo Ministério da Saúde é de até 1%. Já a ovopositividade nas armadilhas de ovitrampa, apresentou IPO 89% e IDO 59,27%, esses dados mostram o número de ovos do *Aedes Aegypti* em determinado local e período.

TABELA 2- Número de ovos encontrados nas armadilhas OVITRAMPAS

Outubro /Novembro/Dezembro 2023.

| Capim Branco | Outubro                          | Novembro | Dezembro |
|--------------|----------------------------------|----------|----------|
| 2023         | Número total de ovos encontrados |          |          |
|              | <b>4.654 OVOS</b>                |          |          |
|              |                                  |          |          |

Casos Prováveis de Dengue, Chikungunya e Zika nas 4 últimas semanas de 2023, apresentou o resultado de 872,17 % para o município de Capim Branco, classificando como incidência MUITO ALTA entre os 35 municípios da regional de saúde de Sete Lagoas.

Rua Silvério José da Silva,35 Centro Capim Branco/MG  
CEP:35730-000 (31)3713-2266



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



A Secretaria de Saúde recomenda, também, que todo paciente com sintomas deve procurar a Unidade Básica de Saúde (UBS), de referência de sua residência, para atendimento médico. Deixar de notificar um caso de doença, agravo ou evento de relevância para a saúde pública constitui uma infração sanitária, podendo ser adotadas medidas administrativas, sem prejuízo das medidas penais.

Além disso, gera subnotificação, o que, na prática, impacta no planejamento e no enfrentamento dessas condições. Diante do aumento significativo dos casos de Dengue no município, solicitamos a ajuda da gestão Municipal na Contratação Emergencial de 03 ACE-Agentes de Combate a Endemias para completar a equipe que hoje conta com apenas 05 ACE de bolsa, sendo recomendado pelo Ministério da Saúde 08 ACE conforme o número de imóveis.

4

MAPA 1- Localização dos casos Notificados no Município.



Rua Silvério José da Silva, 35 Centro Capim Branco/MG  
CEP: 35730-000 (31) 3713-2266



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 09 de janeiro – Diário Oficial Eletrônico – ANO XII | Nº 1665 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO  
**VIGILÂNCIA EM SAÚDE/EPIDEMIOLOGIA**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



TABELA 3- Número de Quarteirões realizado o FUMACÊ Costal (UBV LEVE) no período de Outubro a Dezembro/2023.

| Capim Branco | Outubro         | Novembro | Dezembro |
|--------------|-----------------|----------|----------|
| 2023         | 153 QUARTEIRÕES |          |          |

TABELA 4- Quantidade em litros de Inseticida Cielo utilizado no procedimento do UBV LEVE para a eliminação do mosquito adulto.

| Capim Branco | Outubro         | Novembro | Dezembro |
|--------------|-----------------|----------|----------|
| 2023         | 153 QUARTEIRÕES |          |          |

Segue anexo a este Relatório:

- 1- Cópia do Boletim nº 303- Semana Epidemiológica 52/2023/SES/MG.
- 2-Nota Informativa nº 30/2023-CGAR/DEDT/SVSA/MS.
- 3-Cópia Anexo 79791092 Acumulados ASF 02 01 2024.

Capim Branco, 04/01/2024.

  
**ADÃO ALVES RIBEIRO**  
Coord. Epidemiologia  
Referência Técnica Sitemas  
(31) 9-9688.3475  
(31) 3713.2266  
epidemiologia@capimbranco.mg.gov.br  
**CAPIM BRANCO**

Rua Silvério José da Silva, 35 Centro Capim Branco/MG  
CEP: 35730-000 (31) 3713-2266

MUNICIPIO DE CAPIM  
BRANCO: 1831461700  
0147

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE CAPIM  
BRANCO: 18314617000147  
Dados: 2024.01.09 17:04:26 -03'00'